



DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.926, DE 13 DE OUTUBRO DE 1998 - D.O. 30.12.98.

Autor: Mesa Diretora

**Denega pedido de licença para processar criminalmente o
Deputado Eliene José de Lima.**

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o disposto no art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º Fica negado pedido de licença formulado pelo Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Mato Grosso para processar criminalmente o Deputado Eliene José de Lima.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Assembléia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 13 de outubro de 1998.

Presidente	-	as) Deputado RIVA
1º Secretário	-	as) Deputado ROMUALDO JUNIOR
2º Secretário	-	as) Deputado MANOEL DO PRESIDENTE

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial.